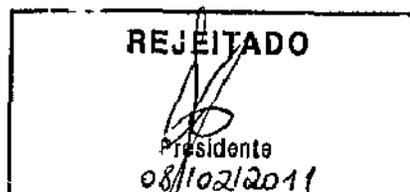




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00539

Informações do Executivo sobre desvio de funções de cargos comissionados e de servidores públicos na SEMADS, Assistência Judiciária Gratuita.



A Assistência Social, enquanto política pública, deve atender às diretrizes da NOB-RH editada em 2007 e demais resoluções do CNAS e CONSEAS, após a edição dessa norma.

A obrigatoriedade de instituir um Plano de Carreira para os profissionais da Assistência Social, prevista na NOB e nas resoluções dos órgãos da Assistência deve ser uma meta a ser perseguida junto a toda a rede da assistência que consolida a política de assistência social no Município, seja nas entidades assistenciais, seja no serviço público, o qual, como gestor, deve dar exemplo na área de recursos humanos.

Com esta premissa, o poder público municipal deve prezar para que o atendimento à população seja prestado por profissionais de carreira, em caráter contínuo e permanente, providos por concursos públicos específicos.

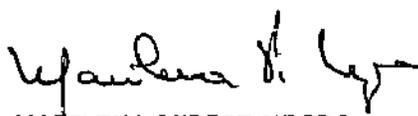
A passagem do serviço de Assistência Judiciária Gratuita para a SEMADS, por decisão política do gestor, sem a sua vinculação a uma das políticas de assistência (básica ou de média e alta complexidade), parece ter permitido a não observância das normas de RH, pois constatamos que delega a servidores comissionados o exercício de funções públicas e de caráter permanente e permite desvios de função de servidores do quadro efetivo, permitindo atuação de sua formação acadêmica e não das atribuições pertinentes ao cargo, como é o caso de educadores sociais.

Assim,

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. Quais as atribuições do educador social na Assistência Judiciária Gratuita?
2. Quais as atribuições dos assessores municipais lotados na SEMADS, na Assistência Judiciária Gratuita?
3. A qual nível de atenção do SUAS está vinculada a Assistência Judiciária Gratuita?

Sala das Sessões, 08/02/2011

  
MARILENA PERDIZ NEGRO